

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1132/2026

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Vera Paula Tavares Costa Teixeira, na qualidade de Tutora de José Gualberto Lopes da Costa, filho maior incapaz e herdeiro hábil de Maria de Fátima Tavares.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 27 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 328 620\$00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte escudos) a Vera Paula Tavares Costa Teixeira, na qualidade de Tutora de José Gualberto Lopes da Costa, filho maior incapaz e herdeiro hábil de Maria de Fátima Tavares, falecida no dia 20 de abril de 2024.

Tutora:

Vera Paula Tavares Costa Teixeira: 328 620\$00

Por despacho de 17 de abril de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 45 680,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 480,00 CVE e as restantes de 2 700,00 CVE.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 20 de abril de 2024, nos termos do artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de agosto de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.